



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº _____ DE 2022

Do Sr. Ver. Zé Carlos

Apoia os Projetos de Lei que dispõem sobre o salário profissional do Farmacêutico que tramitam na Câmara Federal.

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, à Câmara Federal em Brasília, em especial aos autores dos Projetos que versam sobre o salário profissional do Farmacêutico.

Nesse sentido, a presente Moção visa registrar o Apoio desta Casa de Leis a tramitação dos Projetos de Lei nº 1.559/2021, de autoria do Deputado Federal André Abdon, o Projeto de Lei nº 2.028/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal e o Projeto de Lei nº 3.502/2021, de autoria do Deputado Federal Cléber Verde, que dispõem sobre o salário profissional do farmacêutico e tramitam em conjunto por estarem pensados.

Os referidos Projetos enaltecem a categoria e valorizam seus profissionais, haja vista que os farmacêuticos que atuam nas farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros, sendo esses profissionais que garantem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso, incluindo dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais.

Destaca-se na atuação do farmacêutico:

- a) a manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia;
- b) o armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto;
- c) a avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e quando necessário contato com o prescritor;
- d) o fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos;

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP



Assinado com senha por JOSE CARLOS SILVA.
Documento Nº: 187274-6557 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=187274-6557>



CMCPRO202206961

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

- e) a realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para a garantia de melhores resultados nos tratamentos;
- f) a realização de serviços farmacêuticos como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação;
- g) realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água;
- h) implantação de processos de biossegurança;
- i) dentre outras

Vale ainda relembrar a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de *covid-19*, visto que desde seu início até os dias atuais não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento e apoio à população e hospitais, sendo ainda que:

- a) em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente, mesmo sendo expostos a grandes riscos de contaminação;
- b) foram realizados exames de Covid-19 em várias farmácias e cidades de nosso país;
- c) auxiliaram nas campanhas de vacinação;
- d) ajudaram no esclarecimento sobre fake news.

Posto isto, apresento e peço aos nobres pares a aprovação da presente Moção, apoiando os Projetos de Lei que dispõem sobre o salário profissional do Farmacêutico que tramitam na Câmara Federal.

Que do deliberado se dê ciência ao Câmara Federal em especial o Gabinete dos Deputados Federais: André Abdon, Alice Portugal e Cléber Verde, bem como ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP, na pessoa de seu Presidente Dr. Marcelo Polacow Bisson.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2022.

Ver. Zé Carlos

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP



Assinado com senha por JOSE CARLOS SILVA.
Documento Nº: 187274-6557 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=187274-6557>



CMCPRO202206961

SIGA